



Universidade Estadual de Maringá  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Extensão



Modelo de Lista Anual de Atividades de Extensão curricular para o ano **2023** e  
ou/semestre **01/2023**

<b>Departamento:</b>	Curso de Artes Visuais - DTP		
<b>Centro:</b>	CCH		
Número de horas totais que estudantes do curso precisam integralizar em atividades de extensão para se formar:	408 horas/aula		
<b>1 - Disciplinas obrigatórias com carga horária para créditos de UCE</b>			
As disciplinas obrigatórias com carga horária integral para créditos de UCE serão oferecidas apenas a partir de 2025, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais – disponível no site do curso: <a href="http://sites.uem.br/arv/info">http://sites.uem.br/arv/info</a>			
Disciplina 1: Título/número			
Professor/responsável:			
Nº de Vagas:		C/H para UCE:	
C/H de Ensino:		C/H para total da Disciplina:	
Site para obter mais informações:			
Critérios de preenchimento das vagas/perfil do/a estudante:			
<b>2 - Projetos do Departamento com créditos para UCE:</b>			
Projeto (Título):			
Nº processo no SGP:			
Nº de vagas para cada curso de graduação que pode participar:			
Curso:			Vagas:
Curso:			Vagas:
Curso:			Vagas:
C/H máxima para UCE que podem ser cumpridas neste projeto:			
Site para obter mais informações:			
Critérios de preenchimento das vagas/perfil do/a estudante:			
<b>3 - Cursos, eventos e outras atividades de Extensão oferecidas pelo Departamento com créditos para UCE</b>			
Jornada... (título) <sup>1</sup>			
Nº de vagas para cada curso de graduação que pode participar da <b>organização/execução</b> <sup>2</sup> :			
Curso:			Vagas:
Curso:			Vagas:
Curso:			Vagas:
C/H máxima para UCE que podem ser cumpridas neste projeto <sup>3</sup> :			
Site para obter mais informações <sup>4</sup> :			
Critérios de preenchimento das vagas/perfil do/a estudante <sup>5</sup> :			



#### 4 - Atividades oferecidas por outros Departamentos com créditos para UCE:

Os/as estudantes matriculados/as no neste curso podem cumprir UCE em projetos, eventos, cursos e outras atividades oferecidas por demais Departamentos da Universidade e órgãos autorizados pela Resolução 029/2021 CEP-UEM, desde que essas horas sejam reconhecidas pela Coordenação de Extensão deste Curso<sup>6</sup>

#### Observação!

Este modelo serve de orientação e sugestão, mas para redigi-lo, os cursos precisam realizar adequações necessárias para alinhar a Lista às atividades previstas no projeto pedagógico do curso.

<sup>1</sup> Na lista obrigatória é necessário constar o título, mas não precisa ainda ter o número do processo.

<sup>2</sup> Aqui pode constar a informação: “a ser divulgado no site do evento e do Departamento assim que a atividades estiver organizada”.

<sup>3</sup> Na Lista Anual já deve constar obrigatoriamente a previsão de UCE que podem ser cumpridas com essa atividade

<sup>4</sup> Caso o evento ainda não tenha site organizado, pode constar o site do Departamento na Lista Anual

<sup>5</sup> Aqui pode constar a informação: “a ser divulgado no site do evento e do Departamento assim que a atividades estiver organizada”.

<sup>6</sup> Colocamos essa redação de sugestão, mas é preciso se essa opção está prevista no projeto pedagógico do curso

### Orientações para Edital de Vagas de Atividades de Extensão Curricular

Para todas as atividades de extensão é necessário divulgar como serão preenchidas as vagas destinadas para creditação de UCE, seguindo critérios da Resolução 029/2021 – CEP/UEM. Nesse sentido, seguem orientações no sentido de facilitar o atendimento à obrigatoriedade de abertura de edital de vagas e elaboração de lista de atividades

1) No caso dos projetos de extensão novos ou em andamento:

pode ser divulgado o edital que já é utilizado para preencher vagas do projeto, desde que o mesmo contenha as informações solicitadas pela Resolução 029, que são as listadas no **§ 3º do artigo 13, conforme segue:**

I - a descrição das atividades e das funções a serem realizadas pelos alunose, se possível, os respectivos professores orientadores;

II - as vagas por curso de graduação para cada atividade;

III - os requisitos para participação, os horários e, sempre que possível, o período de realização das atividades;

IV - os critérios de seleção, classificação e desempate dos alunos;

V - o cronograma do processo seletivo, da publicação do resultado, dos prazos e pedidos de reconsideração;

VI - os locais e os períodos de desenvolvimento das atividades de extensão previstos;

VII - formas de avaliação dos alunos envolvidos nas atividades e a designação de UCEs por participante.

2) Para cursos e eventos é preciso divulgar vagas para atividades de organização e execução que contam como UCE, observando também os incisos do art. 13, § 3º, listados acima;

3) para disciplinas que são aproveitadas para inserção curricular da extensão, também é necessário divulgar edital informando como serão preenchidas as vagas. O Departamento deverá colocar como critérios para inscrição o que está definido no projeto pedagógico do curso, de modo que o/a participantes podem ser, por exemplo, as mesmas pessoas que estão matriculadas no módulo de ensino da disciplina. Sugerimos que para disciplinas que creditarão UCE, além das informações listadas nos incisos do art. 13 acima listadas, o edital contenha:

-Em qual semestre a disciplina é oferecida e se é obrigatória

-Quem é o/a docente responsável

-o número de UCE que o projeto pedagógico do curso destinou para serem cumpridas nessa disciplina

**Todas essas informações devem ser informadas amplamente pelo curso e pela PEC. Para isso, enviar email ao [divulgapec@uem.br](mailto:divulgapec@uem.br)**